

RELATÓRIO TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO PARA SUBSÍDIO PARA DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS EM EDITAL DE LICITAÇÃO

Base legal Art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021

Finalidade subsidiar exigências de qualificação técnica em edital

Este Relatório Técnico tem por finalidade identificar e demonstrar, com rigor técnico, quais parcelas do objeto possuem maior relevância técnica e/ou valor significativo, servindo como base para a exigência de qualificação técnica (técnico-operacional e técnico-profissional) para ser levado em edital de licitação, que define como o objeto a construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e vigas metálicas, na Comunidade do Formoso e Comunidade Gramado, localizadas na zona rural no município de Catuji-MG sob regime de empreitada por preço global. A elaboração deste documento cumpre o requisito de motivação das parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme preconiza o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A obra em questão classifica-se como uma **OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE)**, caracterizada por elevada relevância estrutural e complexidade técnica, envolvendo serviços de fundações, infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além da execução de elementos em concreto armado e demais componentes estruturais. Dessa forma, a definição criteriosa dos requisitos de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços, a estabilidade e segurança da estrutura, a durabilidade da obra, a proteção dos usuários e o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Com a análise das Planilhas Orçamentárias, projetos e demais documentos, o projeto prevê a execução de 02 (duas) pontes semelhantes, com 12 metros de comprimento e 4,20 metros de largura, totalizando uma área de tabuleiro de 50,40 m². O valor global orçado é de R\$ 557.437,67 para a ponte da Comunidade do Formoso e R\$ 557.437,67 para a ponte da Comunidade do Gramado, com LDI de 23,96%, baseado em referenciais de custos SICRO, SICOR e SINAPI de 2025.

A análise técnica da planilha identifica três núcleos de complexidade:

a) **Infraestrutura e Fundações**

A utilização de estacas cravadas de concreto armado (20x20cm) com previsão de 476,00 metros lineares indica a necessidade de equipamentos de bate-estaca e controle tecnológico rigoroso. A execução exige sondagem SPT prévia (30m previstos) para confirmação da nega e do repique elástico, atividades que demandam expertise específica em geotecnia e fundações profundas.

b) **Mesoestrutura e Superestrutura Mista**

A ponte utiliza vigas metálicas em aço patinável (3.360 kg), o que requer precisão no lançamento e montagem de estruturas pesadas. A integração entre o aço e o concreto (FCK 30 MPa) exige o uso de conectores e fôrmas específicas para garantir o comportamento solidário da seção

mista. O volume total de concreto estrutural previsto é de aproximadamente 64,76 m³, distribuído entre blocos, cortinas e tabuleiro.

c) Lacunas Identificadas e Interfaces

Observa-se que o corte e aterro das cabeceiras será fornecido pelo município. Esta exclusão do escopo da contratada gera uma interface crítica: a estabilidade do encontro da ponte depende da qualidade da compactação do aterro municipal. A contratada deverá, portanto, possuir corpo técnico capaz de validar as condições de suporte do solo antes de iniciar os trabalhos de mesoestrutura.

Com base na análise dos serviços, propõe-se a exigência de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitada às seguintes parcelas de maior relevância para fins de comprovação TÉCNICO-OPERACIONAL:

PONTE DA COMUNIDADE DO FORMOSO

	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)	Justificativa Técnica
	Execução de fundação profunda em estacas cravadas de concreto armado			Serviço crítico para a estabilidade global da Obra, exigindo maquinário específico e controle de cravação.
	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis de aço			A superestrutura metálica é o elemento principal de suporte da carga móvel; exige precisão milimétrica e içamento.
	Lançamento e adensamento de concreto estrutural FCK ≥ 30 MPa			Garante a durabilidade e resistência da laje e elementos de suporte em ambiente sujeito a intempéries.
	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação			Garante a segurança para o condutor e principalmente para pedestres.
Nº	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)	
3.1.2 3.1.1 (alterar na	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO	M	119	

planilha para 3.2.1)			
3.1.6 Correto é 3.2.4 3.2.5 4.1.2 4.2.2 4.2.3 5.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO	Kg	3.558,22
3.1.7 3.2.6 4.1.3 4.2.4 5.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	32,38
5.1.1 5.1.2 5.1.3	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	Kg	1.854,43

A seguir as parcelas de maior relevância para fins de comprovação TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Nº	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)
3.1.2 3.2.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA	M	119
3.1.6 3.2.4 3.2.5 4.1.2 4.2.2 4.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO	Kg	3.558,22

5.2.3			
3.1.7 3.2.6 4.1.3 4.2.4 5.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	32,38
5.1.1 5.1.2 5.1.3	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	Kg	1.854,43
7.3	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	16

PONTE DA COMUNIDADE DO GRAMADO:

	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)	Justificativa Técnica
	Execução de fundação profunda em estacas cravadas de concreto armado			Serviço crítico para a estabilidade global da Obra, exigindo maquinário específico e controle de cravação.
	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis de aço			A superestrutura metálica é o elemento principal de suporte da carga móvel; exige precisão milimétrica e içamento.
	Lançamento e adensamento de concreto estrutural FCK ≥ 30 MPa			Garante a durabilidade e resistência da laje e elementos de suporte em ambiente sujeito a intempéries.
	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação			Garante a segurança para o condutor e principalmente para pedestres.

Nº	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)
3.1.2 3.2.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA	M	119
3.1.6 3.2.4 3.2.5 4.1.2 4.2.2 4.2.3 5.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO	Kg	3.558,22
3.1.7 3.2.6 4.1.3 4.2.4 5.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	32,38
5.1.1 5.1.2 5.1.3	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	Kg	1.854,43

A seguir as parcelas de maior relevância para fins de comprovação TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Nº	Item de Relevância	Unidade	Quantitativo Mínimo (50%)
3.1.2 3.2.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA	M	119
3.1.6 3.2.4 3.2.5 4.1.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO	Kg	3.558,22

4.2.2			
4.2.3			
5.2.3			
3.1.7 3.2.6 4.1.3 4.2.4 5.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	32,38
5.1.1 5.1.2 5.1.3	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	Kg	1.854,43
6.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	16

A exigência de 50% do quantitativo justifica-se pela natureza da obra. Tratando-se de uma ponte, a falha em qualquer um dos elementos acima pode levar ao colapso total da estrutura, não sendo razoável admitir empresas sem experiência prévia em Obras dessa natureza e de porte similar.

As exigências propostas fundamentam-se no Art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de atestados que comprovem a execução de serviços similares. A restrição aos itens de fundação, estrutura metálica e concreto atende ao princípio da proporcionalidade, focando apenas no que é tecnicamente complexo e financeiramente relevante e superior a 4% do valor total.

Ademais, a exigência de que o profissional de nível superior (Engenheiro Civil) possua Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de ponte ou viaduto é essencial para mitigar riscos de erros de execução em estruturas mistas, conforme faculta o Art. 67, § 6º da referida Lei.

Diante do exposto, este relatório técnico conclui que a Construção da Ponte do Gramado e do Formoso exige qualificação técnica específica para assegurar a integridade da obra. Recomenda-se que o edital preveja:

- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de execução de ponte com fundação em estacas cravadas e superestrutura metálica ou mista.
- Capacidade Técnico-Profissional: Responsável técnico com acervo em obras (pontes ou viadutos).

c) Visita Técnica: Dada a interface com os serviços de terraplenagem a cargo do município, a vistoria técnica ainda que dispensável é extremamente necessária para que a licitante avalie as condições reais do Córrego do Gramado e Córrego do Formoso, conforme apenso a este relatório.

As exigências aqui delineadas são simultaneamente necessárias e suficientes para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução segura do contrato.

Catuji-MG, 03 de setembro de 2026.

JUNIOR BARBOSA DE
MATOS:11267556641

Assinado de forma digital por JUNIOR
BARBOSA DE MATOS:11267556641
Dados: 2026.09.04 10:58:00 -03'00'

Junior Barbosa de Matos
Engenheiro civil
CREA: SP 5070191224/D



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PREVISÃO DE VISTORIA PRÉVIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Objeto: Construção de Pontes em estrutura mista de concreto armado e vigas metálicas no Córrego do Formoso e na Comunidade Gramado, localizadas na zona rural do Município de Catuji/MG.

A previsão de vistoria técnica nos locais das obras fundamenta-se na necessidade de proporcionar aos licitantes adequado conhecimento das condições reais de execução do objeto, especialmente quanto aos acessos, características do terreno, condições de mobilização, transporte de materiais e equipamentos e demais particularidades que possam influenciar o planejamento dos serviços e a elaboração das propostas.

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de suas propostas de preços, o conhecimento direto das condições existentes nos locais onde serão executados os serviços. A vistoria permite complementar as informações constantes dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos da contratação, possibilitando ao interessado avaliar as condições físicas e logísticas relevantes para o adequado planejamento da execução.

A natureza e as particularidades técnicas dos serviços objeto desta licitação demandam especial atenção quanto às condições reais de implantação. As obras compreendem a construção de pontes em estrutura mista de concreto armado e vigas metálicas, situadas em zona rural, envolvendo mobilização de equipamentos, transporte e movimentação de materiais e elementos estruturais, execução de fundações, estruturas de concreto, montagem de vigas metálicas e demais serviços correlatos.

Nesse contexto, a vistoria técnica constitui importante instrumento para que o interessado possa examinar e conferir previamente as características dos locais, especialmente aquelas relacionadas às condições de acesso, áreas disponíveis para mobilização, descarga e movimentação de materiais e equipamentos, características das margens e aproximações das pontes, interferências decorrentes dos cursos d'água e demais circunstâncias diretamente verificáveis em campo.

As condições de acesso aos locais das obras representam fator relevante para o planejamento da execução, particularmente em razão da localização rural e da necessidade de transporte de materiais, equipamentos e elementos estruturais. O conhecimento prévio das vias de acesso, das eventuais restrições físicas, das características do terreno e das condições operacionais permite ao licitante dimensionar adequadamente seus recursos, equipamentos, logística, cronograma e custos.

A execução das pontes poderá demandar circulação e operação de caminhões, equipamentos de movimentação e içamento, máquinas para execução das fundações e estruturas, veículos destinados ao transporte de concreto e demais equipamentos necessários aos serviços. Dessa forma, as características das estradas rurais, dos acessos imediatos às obras e das áreas disponíveis para implantação e movimentação constituem informações relevantes para o planejamento dos métodos executivos.

A vistoria permite, ainda, ao interessado complementar o conhecimento obtido por meio dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados pela Administração, especialmente quanto às condições físicas e logísticas diretamente verificáveis no local, possibilitando o adequado planejamento dos meios executivos e a formulação de proposta compatível com as características do objeto.

Além de contribuir para a adequada elaboração das propostas, o conhecimento prévio das condições locais proporciona maior segurança à futura execução contratual, reduzindo a possibilidade de controvérsias relacionadas a circunstâncias ostensivas e previamente verificáveis nos locais das obras.

No presente caso, considerando as características identificadas durante a fase de planejamento e elaboração dos projetos, entende-se tecnicamente relevante que os interessados conheçam previamente as particularidades dos locais onde serão implantadas as pontes, sobretudo quanto às condições de acesso, mobilização, transporte, descarga e movimentação de materiais e equipamentos, implantação das estruturas e demais aspectos diretamente relacionados à logística executiva.

Por se tratar da construção de duas pontes em estrutura mista de concreto armado e vigas metálicas, situadas em área rural e sujeitas a condições específicas de acesso, implantação e logística, recomenda-se que os interessados realizem vistoria nos locais das obras, de modo a complementar as informações constantes dos documentos técnicos da contratação e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas às condições de execução.

A vistoria proporciona, ainda, maior transparência quanto às condições reais dos locais, permitindo aos interessados acesso direto às características físicas e logísticas das áreas de intervenção e contribuindo para a adequada compreensão dos projetos e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

Para os interessados que optarem pela realização da vistoria presencial, deverão ser disponibilizadas datas e horários distintos, conforme disciplinado no instrumento convocatório, possibilitando a adequada organização das visitas e preservando a igualdade de condições entre os participantes.

Nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, quando a avaliação prévia do local de execução for considerada imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, a Administração poderá exigir a comprovação desse conhecimento, assegurando ao licitante a possibilidade de realizar vistoria prévia ou substituí-la por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Dessa forma, embora a realização da vistoria presencial seja tecnicamente recomendável diante das características específicas das obras, deverá ser admitida, nos termos da legislação aplicável, sua substituição por declaração formal do responsável técnico do licitante, mediante a qual este assumo conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto.

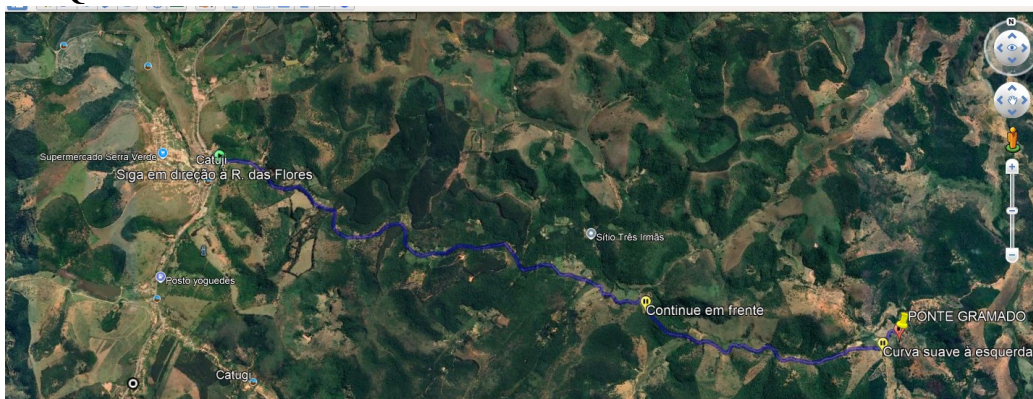
A comprovação do conhecimento das condições locais, seja mediante realização da vistoria, seja mediante apresentação da declaração substitutiva prevista no instrumento

convocatório, contribui para reduzir controvérsias posteriores relacionadas a circunstâncias ostensivas e previamente verificáveis, sem prejuízo dos direitos e responsabilidades das partes previstos na legislação, no edital e no futuro contrato.

Assim, sob o ponto de vista estritamente técnico, considera-se justificada a previsão de vistoria prévia dos locais das obras, em razão das condições de acesso, das características das áreas de implantação e da logística necessária à construção das pontes, devendo ser assegurada ao licitante a alternativa legal de apresentação de declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Segue, abaixo, o croqui de localização e o trajeto em mapa sem escala, destinados a auxiliar na identificação e no acesso aos locais das obras. Ressalta-se que a representação gráfica possui caráter orientativo, sendo recomendável aos interessados que optarem pela vistoria presencial verificar diretamente as condições das vias de acesso e demais características locais relevantes à execução.

MAPA QUE MOSTRA O TRAJETO DA SEDE ATÉ A PONTE DO GRAMADO



Fonte: Google Earth

MAPA QUE MOSTRA O TRAJETO DA SEDE ATÉ A PONTE DO FORMOSO



Fonte: Google Earth

Diante das condições de acesso, das particularidades dos locais de implantação, da logística necessária ao transporte e movimentação de materiais e equipamentos e das características técnicas dos serviços, a previsão de vistoria técnica mostra-se adequadamente justificada sob o ponto de vista técnico.

Tal medida visa contribuir para a adequada compreensão das condições de execução do objeto, para a elaboração de propostas consistentes e exequíveis e para a redução de riscos durante a execução contratual, preservando-se, contudo, a possibilidade de substituição da vistoria presencial pela declaração formal prevista no art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente justificativa limita-se aos aspectos de natureza técnica relacionados às condições de execução das obras, cabendo ao Setor de Licitações e à Assessoria Jurídica a análise quanto à conformidade jurídica, à forma de comprovação e à redação definitiva das respectivas exigências no instrumento convocatório.

Salvo melhor juízo.

Catuji-MG, 03 de setembro de 2026.

JUNIOR BARBOSA DE
MATOS:11267556641

Assinado de forma digital por
JUNIOR BARBOSA DE
MATOS:11267556641
Dados: 2026.09.04 10:57:48 -03'00'

Júnior Barbosa de Matos
Engenheiro civil
CREA: SP5070191224/D

JUNTOS, SEGUIMOS AVANÇANDO!